

18 · 04 · 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 508/97**

“AUTORIZA AO EXECUTIVO A REFORMAR MÁQUINA DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a reformar a Retroescavadeira, marca CASE, ano/87, Modelo 580H, série 7027, RP 05/1850, de propriedade do Estado do Espírito Santo, cedida em comodato ao Município de Itarana.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 05 de março de 1997.

  
**DELMO PEREIRA DE AGUIAR**

Prefeito Municipal